



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



LEI MUNICIPAL Nº 627/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA A VOZ DOS ANIMAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul (Prefeito em exercício), no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Esperança a Voz dos Animais, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos de caráter assistencial, dos direitos sociais e de duração indeterminada que tem como fundamentos programáticos e ideológicos e manutenção dos direitos dos animais no município de Taquarussu –MS.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 15 de março de 2024.

EDSON APARECIDO DE SOUZA
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: IMPERIAL MECANICA E FUNILARIA LTDA. - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura de Veículos e Máquinas, da Frota pertencente a este Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Presencial nº 007/2024 – VALOR: R\$ 120.950,00 (cento e vinte mil novecentos e cinquenta reais), discriminado da seguinte forma:

Item	Especificação	unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1.	Serviços de funilaria e pintura em veículos (linha leve) da frota	Horas	450	131,00	58.950,00
2.	Serviços de funilaria e pintura em veículos (linha pesada) máquinas, caminhões e ônibus	Horas	400	155,00	62.000,00

Vigência: por 12 meses a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2003– Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 2018– Manutenção da Secretaria de Educação; 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2031 – Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos; 2035 – Manutenção Do Fundersul; 2076 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2036 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2046 – Manutenção das Ações do PSF; 2043 – Manutenção Das Ações Básicas De Saúde; 2057– Manutenção das Ações do FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00-00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Assinaturas: Edson Aparecido De Souza e Sebastião Victor Marçal Brasil
Taquarussu – MS 18 de março de 2024.

Edson Aparecido De Souza
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL Nº 627/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA A VOZ DOS ANIMAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul (Prefeito em exercício), no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Esperança a Voz dos Animais, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos de caráter assistencial, dos direitos sociais e de duração indeterminada que tem como fundamentos programáticos e ideológicos e manutenção dos direitos dos animais no município de Taquarussu –MS.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 15 de março de 2024.

EDSON APARECIDO DE SOUZA

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL Nº 628/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul (Prefeito em exercício), no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se "**WANDA MARIA DE FARIA**", o barracão da Feira dos Produtores Rurais a ser construído na rua Alcides Sãoovesso, nº 314 , bairro Centro, no município de Taquarussu, Mato Grosso do Sul.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do barracão, conforme acima descrito.